



MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

Lei Ordinária Nº 1.577, de 17 de março de 2025

**RECONHECE AS CONSTRUÇÕES DE CASAS COM
ÁREA DE ATÉ 70 METROS QUADRADOS COMO
"ECONÔMICAS", PARA FINS DE REGISTRO,
REGULAMENTAÇÃO E BENEFÍCIOS PERTINENTES.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACEMA faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido no âmbito do Município de Piracema, a construção de unidades habitacionais de até 70 (setenta) metros quadrados como "**econômicas**" para fins de registro, regulamentação e acesso a benefícios associados a esse tipo de construção.

Paragrafo único - Esta Lei aplica-se a construções residenciais em qualquer tipo de terreno urbano, desde que observada a área máxima de 70 metros quadrados.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema/MG, 17 de março de 2025.

WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL



Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP 35.536-000 - Piracema - MG - Contato: (37) 3334-1299 - Site:
<https://piracema.mg.gov.br> - CNPJ nº 17.980.392/0001-03





MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Lei Ordinária Nº 1.577, de 17 de março de 2025

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 17/03/2025 09:07:25

Hash Interno: 08bxy0izsiwvrtenh7sgxlijmshxvblgndownfgli



Chave de Verificação

Z1D2U-LAUHP-UWBSD-SZQEG-4D65A

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmpiracema.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
036.***.***-43	Wesley Diniz	Assinado em 17/03/2025 09:12



Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP 35.536-000 - Piracema - MG - Contato: (37) 3334-1299 - Site: <https://piracema.mg.gov.br> - CNPJ nº 17.980.392/0001-03

